

J. J. S.
SILVA-21
7840560
000154
00154
2023.02.01
18:16:37 -03'00'



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 0009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet****ACESSE**www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0009, de 01 de fevereiro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUÍPE,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 162, de 31 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Jacuípe – BA) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença não remunerada para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0010/2023 RH, onde consta o requerimento licença para tratar de interesse particular formulado pela servidora Jamile de Jesus Silva;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal que opina pela concessão da Licença sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAMILE DE JESUS SILVA**, matrícula nº 2335, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - O servidor deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término de sua licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa perante esta Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60**

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>